CONSELHO

TÍTULO 3

DESPESAS RESULTANTES DE FUNÇÕES ESPECÍFICAS EXECUTADAS PELA INSTITUIÇÃO

CAPÍTULO 3 0 — PESSOAL
CAPÍTULO 3 1 — IMÓVEIS E DESPESAS ACESSÓRIAS

Artigo Número	Designação	Dotações 2007	Dotações 2006	Execução 2005
	CAPÍTULO 3 0			
3 0 0	***Outros agentes e pessoal externo***			
3 0 0 0	Subsídios dos peritos militares nacionais destacados			
	Dotações não diferenciadas	6 598 000	8 102 000	4 638 042,78
3 0 0 1	Subsídios dos peritos nacionais destacados no âmbito da PESD/PESC			
	Dotações não diferenciadas	3 298 000	2 904 000	1 994 463,87
3 0 0 2	Conselheiros especiais no domínio da PESD/PESC			
	Dotações não diferenciadas	p.m.	p.m.	147 145,96
	Total do artigo 3 0 0	9 896 000	11 006 000	6 779 652,61
3 0 1	***Outras despesas relativas ao pessoal***			
3 0 1 0	Deslocações em serviço			
	Dotações não diferenciadas	1 218 000	939 000	954 000,—
3 0 1 1	Aperfeiçoamento profissional			
	Dotações não diferenciadas	30 000	25 000	17 936,81
	Total do artigo 3 0 1	1 248 000	964 000	971 936,81
	TOTAL DO CAPÍTULO 3 0	11 144 000	11 970 000	7 751 589,42
	CAPÍTULO 3 1			
3 1 0	***Imóveis***			
3 1 0 0	Rendas			
	Dotações não diferenciadas	4 450 000	4 180 000	3 773 247,19
3 1 0 3	Remodelação das instalações			
	Dotações não diferenciadas	320 000	390 000	3 444 438,30
3 1 0 4	Trabalhos de securização			
	Dotações não diferenciadas	300 000	1 500 000	50 000,—
3 1 0 5	Despesas prévias à aquisição, à construção e à remodelação de imóveis			
	Dotações não diferenciadas	15 000	25 000	149 911,—
	Total do artigo 3 1 0	5 085 000	6 095 000	7 417 596,49

CONSELHO

CAPÍTULO 3 1 — IMÓVEIS E DESPESAS ACESSÓRIAS *(continuação)*
CAPÍTULO 3 2 — INFORMÁTICA, EQUIPAMENTO E MOBILIÁRIO
CAPÍTULO 3 3 — DESPESAS DE FUNCIONAMENTO

Artigo Número	Designação	Dotações 2007	Dotações 2006	Execução 2005
3 1 1	***Despesas relativas aos imóveis***			
3 1 1 0	Limpeza e manutenção			
	Dotações não diferenciadas	880 000	775 000	762 581,08
3 1 1 1	Água, gás, electricidade e aquecimento			
	Dotações não diferenciadas	420 000	360 000	370 500,—
3 1 1 2	Segurança e vigilância dos edifícios			
	Dotações não diferenciadas	2 000 000	1 100 000	1 617 699,54
3 1 1 3	Seguros			
	Dotações não diferenciadas	16 000	10 000	9 487,02
3 1 1 4	Outras despesas relativas aos edifícios			
	Dotações não diferenciadas	35 000	25 000	23 291,—
	Total do artigo 3 1 1	3 351 000	2 270 000	2 783 558,64
	TOTAL DO CAPÍTULO 3 1	8 436 000	8 365 000	10 201 155,13
	CAPÍTULO 3 2			
3 2 0	***Informática e telecomunicações***			
3 2 0 0	Aquisição de equipamentos e de suportes lógicos			
	Dotações não diferenciadas	9 738 000	32 906 000	1 106 753,01
3 2 0 1	Prestações externas para a exploração e a realização de sistemas informáticos			
	Dotações não diferenciadas	5 864 000	2 780 000	3 008 771,76
3 2 0 2	Manutenção de equipamentos e de suportes lógicos			
	Dotações não diferenciadas	690 000	718 000	538 079,46
3 2 0 3	Telecomunicações			
	Dotações não diferenciadas	3 350 000	1 576 000	553 627,09
	Total do artigo 3 2 0	19 642 000	37 980 000	5 207 231,32
3 2 1	***Mobiliário***			
	Dotações não diferenciadas	30 000	65 000	337 785,28
	TOTAL DO CAPÍTULO 3 2	19 672 000	38 045 000	5 545 016,60
	CAPÍTULO 3 3			
3 3 0	***Reuniões e conferências***			
3 3 0 0	Despesas de viagem das delegações			
	Dotações não diferenciadas	846 000	738 000	491 000,—
3 3 0 1	Despesas de viagem diversas			
	Dotações não diferenciadas	p.m.	p.m.	0,—

CONSELHO

CAPÍTULO 3 3 — DESPESAS DE FUNCIONAMENTO *(continuação)*

Artigo Número	Designação	Dotações 2007	Dotações 2006	Execução 2005
3 3 0	*(continuação)*			
3 3 0 2	Despesas de interpretação			
	Dotações não diferenciadas	p.m.	p.m.	0,—
3 3 0 3	Despesas de recepção e de representação			
	Dotações não diferenciadas	15 000	15 000	10 000,—
3 3 0 4	Despesas administrativas resultantes das deslocações			
	Dotações não diferenciadas	p.m.	20 000	0,—
3 3 0 5	Despesas diversas de reunião			
	Dotações não diferenciadas	20 000	20 000	15 000,—
	Total do artigo 3 3 0	881 000	793 000	516 000,—
3 3 1	***Informação***			
3 3 1 0	Despesas de documentação e da biblioteca			
	Dotações não diferenciadas	179 000	140 000	135 000,—
3 3 1 1	Publicações de carácter geral			
	Dotações não diferenciadas	60 000	p.m.	0,—
3 3 1 2	Informação e manifestações públicas			
	Dotações não diferenciadas	p.m.	p.m.	0,—
	Total do artigo 3 3 1	239 000	140 000	135 000,—
3 3 2	***Despesas diversas***			
3 3 2 0	Material de escritório			
	Dotações não diferenciadas	p.m.	80 000	0,—
3 3 2 1	Despesas com estudos, inquéritos e consultas			
	Dotações não diferenciadas	p.m.	p.m.	0,—
3 3 2 2	Outras despesas de funcionamento			
	Dotações não diferenciadas	20 000	15 000	9 660,42
	Total do artigo 3 3 2	20 000	95 000	9 660,42
	TOTAL DO CAPÍTULO 3 3	1 140 000	1 028 000	660 660,42
	Total do título 3	**40 392 000**	**59 408 000**	**24 158 421,57**

CONSELHO

TÍTULO 3

DESPESAS RESULTANTES DE FUNÇÕES ESPECÍFICAS EXECUTADAS PELA INSTITUIÇÃO

CAPÍTULO 30 — PESSOAL

300 Outros agentes e pessoal externo

3000 Subsídios dos peritos militares nacionais destacados

Dotações 2007	Dotações 2006	Execução 2005
6 598 000	8 102 000	4 638 042,78

Observações

Esta dotação destina-se a financiar o regime pecuniário aplicável aos peritos militares nacionais que devem desempenhar funções no âmbito da PESD/PESC e que integram o Estado-Maior da União Europeia.

Montante das receitas afectadas segundo o n.º 1 do artigo 18.º do Regulamento Financeiro: p.m.

Bases jurídicas

Decisão 2000/178/PESC do Conselho, de 28 de Fevereiro de 2000, relativa ao regime aplicável aos peritos nacionais no domínio militar destacados para o Secretariado-Geral do Conselho durante o período transitório (JO L 57 de 2.3.2000, p. 1).

Decisão 2001/80/PESC do Conselho, de 22 de Janeiro de 2001, que cria o Estado-Maior da União Europeia (JO L 27 de 30.1.2001, p. 7), alterada pela Decisão 2005/395/PESC (JO L 132 de 26.5.2005, p. 17).

Decisão 2003/479/CE do Conselho, de 16 de Junho de 2003, relativa ao regime aplicável aos peritos e militares nacionais destacados junto do Secretariado-Geral do Conselho e que revoga as decisões de 25 de Junho de 1997 e de 22 de Março de 1999, a Decisão 2001/41/CE e a Decisão 2001/496/PESC (JO L 160 de 28.6.2003, p. 72), com a última redacção que lhe foi dada pela Decisão 2006/471/CE (JO L 187 de 8.7.2006, p. 32).

3001 Subsídios dos peritos nacionais destacados no âmbito da PESD/PESC

Dotações 2007	Dotações 2006	Execução 2005
3 298 000	2 904 000	1 994 463,87

Observações

Esta dotação destina-se a financiar o regime pecuniário aplicável aos peritos nacionais que devem desempenhar funções no âmbito da PESD/PESC, nomeadamente no sector da gestão de crises, por um lado, e no da segurança informática, por outro.

Montante das receitas afectadas segundo o n.º 1 do artigo 18.º do Regulamento Financeiro: p.m.

Bases jurídicas

Decisão 2003/479/CE do Conselho, de 16 de Junho de 2003, relativa ao regime aplicável aos peritos e militares nacionais destacados junto do Secretariado-Geral do Conselho e que revoga as decisões de 25 de Junho de 1997 e de 22 de Março de 1999, a Decisão 2001/41/CE e a Decisão 2001/496/PESC (JO L 160 de 28.6.2003, p. 72), com a última redacção que lhe foi dada pela Decisão 2006/471/CE (JO L 187 de 8.7.2006, p. 32).

CONSELHO

CAPÍTULO 3 0 — PESSOAL *(continuação)*

3 0 0 *(continuação)*

3 0 0 2 Conselheiros especiais no domínio da PESD/PESC

Dotações 2007	Dotações 2006	Execução 2005
p.m.	p.m.	147 145,96

Observações

Esta dotação destina-se a cobrir a remuneração dos conselheiros especiais nomeados pelo Conselho tendo em vista o desempenho de funções específicas especializadas no âmbito da PESD/PESC.

Montante das receitas afectadas segundo o n.º 1 do artigo 18.º do Regulamento Financeiro: p.m.

Bases jurídicas

Regime aplicável aos outros agentes das Comunidades Europeias, nomeadamente os artigos 5.º, 119.º e 120.º

3 0 1 ***Outras despesas relativas ao pessoal***

3 0 1 0 Deslocações em serviço

Dotações 2007	Dotações 2006	Execução 2005
1 218 000	939 000	954 000,—

Observações

Esta dotação destina-se a financiar:

— as despesas de deslocação em serviço decorrentes do mandato do Estado-Maior da União Europeia,

— as despesas de deslocação em serviço dos peritos nacionais destacados no domínio da PESD/PESC.

Montante das receitas afectadas segundo o n.º 1 do artigo 18.º do Regulamento Financeiro: p.m.

Bases jurídicas

Decisão 2001/80/PESC do Conselho, de 22 de Janeiro de 2001, que cria o Estado-Maior da União Europeia (JO L 27 de 30.1.2001, p. 7), alterada pela Decisão 2005/395/PESC (JO L 132 de 26.5.2005, p. 17).

Decisão 2003/479/CE do Conselho, de 16 de Junho de 2003, relativa ao regime aplicável aos peritos e militares nacionais destacados junto do Secretariado-Geral do Conselho e que revoga as decisões de 25 de Junho de 1997 e de 22 de Março de 1999, a Decisão 2001/41/CE e a Decisão 2001/496/PESC (JO L 160 de 28.6.2003, p. 72), com a última redacção que lhe foi dada pela Decisão 2006/471/CE (JO L 187 de 8.7.2006, p. 32).

3 0 1 1 Aperfeiçoamento profissional

Dotações 2007	Dotações 2006	Execução 2005
30 000	25 000	17 936,81

Observações

Esta dotação destina-se a financiar as despesas de participação em cursos, conferências e congressos no âmbito do mandato do Estado-Maior da União Europeia.

Montante das receitas afectadas segundo o n.º 1 do artigo 18.º do Regulamento Financeiro: p.m.

Bases jurídicas

Decisão 2000/178/PESC do Conselho, de 28 de Fevereiro de 2000, relativa ao regime aplicável aos peritos nacionais no domínio militar destacados para o Secretariado-Geral do Conselho durante o período transitório (JO L 57 de 2.3.2000, p. 1).

Decisão 2001/80/PESC do Conselho, de 22 de Janeiro de 2001, que cria o Estado-Maior da União Europeia (JO L 27 de 30.1.2001, p. 7), com a redacção que lhe foi dada pela Decisão 2005/395/PESC (JO L 132 de 26.5.2005, p. 17).

CONSELHO

CAPÍTULO 3 1 — IMÓVEIS E DESPESAS ACESSÓRIAS

3 1 0 *Imóveis*

3 1 0 0 Rendas

Dotações 2007	Dotações 2006	Execução 2005
4 450 000	4 180 000	3 773 247,19

Observações

Esta dotação destina-se a financiar o aluguer dos edifícios Kortenberg e R, sitos em Bruxelas, que deverão alojar os funcionários e peritos nacionais destacados no domínio da PESD/PESC.

Montante das receitas afectadas segundo o n.º 1 do artigo 18.º do Regulamento Financeiro: p.m.

3 1 0 3 Remodelação das instalações

Dotações 2007	Dotações 2006	Execução 2005
320 000	390 000	3 444 438,30

Observações

Novo número

Antigo número 3 1 0 1

Esta dotação destina-se a cobrir a execução de trabalhos de remodelação, nomeadamente:

— remodelação das instalações de acordo com as necessidades funcionais,

— adaptação das instalações às exigências e normas de segurança e higiene em vigor.

Montante das receitas afectadas segundo o n.º 1 do artigo 18.º do Regulamento Financeiro: p.m.

Bases jurídicas

Directiva 89/391/CEE do Conselho, de 12 de Junho de 1989, relativa à aplicação de medidas destinadas a promover a melhoria da segurança e da saúde dos trabalhadores no trabalho (JO L 183 de 29.6.1989, p. 1), com a última redacção que lhe foi dada pelo Regulamento (CE) n.º 1882/2003 do Parlamento Europeu e do Conselho (JO L 284 de 31.10.2003, p. 1).

3 1 0 4 Trabalhos de securização

Dotações 2007	Dotações 2006	Execução 2005
300 000	1 500 000	50 000,—

Observações

Novo número

Antigo número 3 1 0 2

Esta dotação destina-se a custear os trabalhos relativos à segurança e à vigilância dos edifícios Kortenberg e R.

Montante das receitas afectadas segundo o n.º 1 do artigo 18.º do Regulamento Financeiro: p.m.

CONSELHO

CAPÍTULO 3 1 — IMÓVEIS E DESPESAS ACESSÓRIAS *(continuação)*

3 1 0 *(continuação)*

3 1 0 5 Despesas prévias à aquisição, à construção e à remodelação de imóveis

Dotações 2007	Dotações 2006	Execução 2005
15 000	25 000	149 911,—

Observações

Novo número

Antigo número 3 1 0 3

Esta dotação destina-se a custear os estudos de arquitectura e de engenharia relativos à exploração dos edifícios Kortenberg e R.

Montante das receitas afectadas segundo o n.º 1 do artigo 18.º do Regulamento Financeiro: p.m.

3 1 1 ***Despesas relativas aos imóveis***

3 1 1 0 Limpeza e manutenção

Dotações 2007	Dotações 2006	Execução 2005
880 000	775 000	762 581,08

Observações

Esta dotação destina-se a cobrir as seguintes despesas de limpeza e manutenção:

— limpeza dos escritórios, oficinas e armazéns (incluindo cortinados, alcatifas, persianas, etc.),

— renovação de cortinados e alcatifas usados,

— trabalhos de pintura,

— trabalhos de manutenção diversos,

— trabalhos de reparação nas instalações técnicas,

— material técnico,

— contratos de manutenção para os vários equipamentos técnicos (ar condicionado, aquecimento, tratamento do lixo, ascensores).

Montante das receitas afectadas segundo o n.º 1 do artigo 18.º do Regulamento Financeiro: p.m.

3 1 1 1 Água, gás, electricidade e aquecimento

Dotações 2007	Dotações 2006	Execução 2005
420 000	360 000	370 500,—

Observações

Esta dotação destina-se a pagar os consumos de água, gás, electricidade e aquecimento do edifício Kortenberg.

Montante das receitas afectadas segundo o n.º 1 do artigo 18.º do Regulamento Financeiro: p.m.

CONSELHO

CAPÍTULO 3 1 — IMÓVEIS E DESPESAS ACESSÓRIAS *(continuação)*

3 1 1 *(continuação)*

3 1 1 2 Segurança e vigilância dos edifícios

Dotações 2007	Dotações 2006	Execução 2005
2 000 000	1 100 000	1 617 699,54

Observações

Esta dotação destina-se a cobrir essencialmente as despesas de guarda e vigilância dos edifícios Kortenberg e R.

Montante das receitas afectadas segundo o n.º 1 do artigo 18.º do Regulamento Financeiro: p.m.

3 1 1 3 Seguros

Dotações 2007	Dotações 2006	Execução 2005
16 000	10 000	9 487,02

Observações

Esta dotação destina-se a pagar os prémios de seguros relativos aos edifícios Kortenberg e R.

Montante das receitas afectadas segundo o n.º 1 do artigo 18.º do Regulamento Financeiro: p.m.

3 1 1 4 Outras despesas relativas aos edifícios

Dotações 2007	Dotações 2006	Execução 2005
35 000	25 000	23 291,—

Observações

Esta dotação destina-se a cobrir as outras despesas correntes dos edifícios Kortenberg e R não especificamente previstas nos outros artigos do presente capítulo, nomeadamente as despesas relativas à recolha de lixo, o material de sinalização, os controlos realizados por organismos especializados, etc.

Montante das receitas afectadas segundo o n.º 1 do artigo 18.º do Regulamento Financeiro: p.m.

CAPÍTULO 3 2 — INFORMÁTICA, EQUIPAMENTO E MOBILIÁRIO

3 2 0 ***Informática e telecomunicações***

3 2 0 0 Aquisição de equipamentos e de suportes lógicos

Dotações 2007	Dotações 2006	Execução 2005
9 738 000	32 906 000	1 106 753,01

Observações

Esta dotação destina-se a financiar a compra, o aluguer ou a renovação do equipamento ou dos suportes lógicos dos sistemas e aplicações informáticos, do equipamento de burótica e de telecomunicações, bem como das instalações técnicas para os serviços que se deverão ocupar do sector da PESD/PESC.

Montante das receitas afectadas segundo o n.º 1 do artigo 18.º do Regulamento Financeiro: p.m.

Bases jurídicas

Decisão do secretário-geral adjunto, de 18 de Dezembro de 2000, relativa à criação de uma unidade Infosec (Segurança dos Sistemas de Informação).

CONSELHO

CAPÍTULO 3 2 — INFORMÁTICA, EQUIPAMENTO E MOBILIÁRIO *(continuação)*

3 2 0 *(continuação)*

3 2 0 1 Prestações externas para a exploração e a realização de sistemas informáticos

Dotações 2007	Dotações 2006	Execução 2005
5 864 000	2 780 000	3 008 771,76

Observações

Esta dotação destina-se a cobrir as despesas de assistência de empresas de serviços e de aconselhamento informático para a exploração e a realização de sistemas, de aplicações e de equipamento informáticos e de telecomunicações, bem como das instalações técnicas (incluindo a assistência aos utilizadores) para os serviços para os serviços que se deverão ocupar do sector da PESD/PESC.

Montante das receitas afectadas segundo o n.º 1 do artigo 18.º do Regulamento Financeiro: p.m.

3 2 0 2 Manutenção de equipamentos e de suportes lógicos

Dotações 2007	Dotações 2006	Execução 2005
690 000	718 000	538 079,46

Observações

Esta dotação destina-se a cobrir as despesas relativas à manutenção e à conservação de equipamento ou de suportes lógicos dos sistemas e aplicações informáticos, de equipamento de burótica e de telecomunicações, bem como das instalações técnicas para os serviços que se ocuparem do sector da PESD/PESC.

Montante das receitas afectadas segundo o n.º 1 do artigo 18.º do Regulamento Financeiro: p.m.

3 2 0 3 Telecomunicações

Dotações 2007	Dotações 2006	Execução 2005
3 350 000	1 576 000	553 627,09

Observações

Esta dotação destina-se a cobrir as subscrições, os preços das comunicações e as despesas de telemática que decorrem especificamente das actividades realizadas no âmbito da PESD/PESC.

Para o estabelecimento destas estimativas foram tidos em conta o aumento dos valores de reafectação aquando do reembolso das despesas de comunicações telefónicas e telegráficas, bem como os acordos sobre preços com a empresa Belgacom.

Montante das receitas afectadas segundo o n.º 1 do artigo 18.º do Regulamento Financeiro: p.m.

3 2 1 ***Mobiliário***

Dotações 2007	Dotações 2006	Execução 2005
30 000	65 000	337 785,28

Observações

Esta dotação destina-se a financiar a aquisição de mobiliário específico, securizado ou especializado, para os funcionários e os peritos nacionais destacados no domínio da PESD/PESC.

Montante das receitas afectadas segundo o n.º 1 do artigo 18.º do Regulamento Financeiro: p.m.

CONSELHO

CAPÍTULO 3 3 — DESPESAS DE FUNCIONAMENTO

3 3 0 Reuniões e conferências

3 3 0 0 Despesas de viagem das delegações

Dotações 2007	Dotações 2006	Execução 2005
846 000	738 000	491 000,—

Observações

Esta dotação destina-se a cobrir as despesas de viagem apresentadas pela presidência e pelas delegações aquando, nomeadamente, das sessões do Comité Político e de Segurança, do Comité Militar e de outras reuniões específicas realizadas no âmbito da PESD/PESC.

Montante das receitas afectadas segundo o n.º 1 do artigo 18.º do Regulamento Financeiro: p.m.

Bases jurídicas

Decisão 2001/78/PESC do Conselho, de 22 de Janeiro de 2001, que cria o Comité Político e de Segurança (JO L 27 de 30.1.2001, p. 1).

Decisão n.º 190/2003 do secretário-geral do Conselho/alto representante para a Política Externa e de Segurança Comum relativa ao reembolso das despesas de viagem dos delegados dos membros do Conselho.

3 3 0 1 Despesas de viagem diversas

Dotações 2007	Dotações 2006	Execução 2005
p.m.	p.m.	0,—

Observações

As dotações a inscrever na presente rubrica destinam-se a cobrir as despesas de viagem e de estadia dos peritos no domínio da PESD/PESC convocados ou enviados em deslocação de serviço pelo secretário-geral/alto representante do Conselho.

Montante das receitas afectadas segundo o n.º 1 do artigo 18.º do Regulamento Financeiro: p.m.

Bases jurídicas

Decisão n.º 494/2002 do secretário-geral do Conselho/alto representante para a Política Externa e de Segurança Comum relativa ao reembolso das despesas de viagem e de estadia de peritos convocados pelo Conselho.

3 3 0 2 Despesas de interpretação

Dotações 2007	Dotações 2006	Execução 2005
p.m.	p.m.	0,—

Observações

Esta dotação destina-se a cobrir os serviços prestados ao Conselho pelos intérpretes da Comissão por ocasião das sessões do Comité Político e de Segurança, do Comité Militar e de outras reuniões específicas que se realizam no âmbito da PESD/PESC.

Montante das receitas afectadas segundo o n.º 1 do artigo 18.º do Regulamento Financeiro: p.m.

Bases jurídicas

Decisão 2001/78/PESC do Conselho, de 22 de Janeiro de 2001, que cria o Comité Político e de Segurança (JO L 27 de 30.1.2001, p. 1).

CONSELHO

CAPÍTULO 3 3 — DESPESAS DE FUNCIONAMENTO *(continuação)*

3 3 0 *(continuação)*

3 3 0 3 Despesas de recepção e de representação

Dotações 2007	Dotações 2006	Execução 2005
15 000	15 000	10 000,—

Observações

Esta dotação destina-se a cobrir as despesas de recepção e de representação, nomeadamente do Comité Político e de Segurança, bem como as dos peritos nacionais destacados do Estado-Maior da União Europeia.

Montante das receitas afectadas segundo o n.º 1 do artigo 18.º do Regulamento Financeiro: p.m.

3 3 0 4 Despesas administrativas resultantes das deslocações

Dotações 2007	Dotações 2006	Execução 2005
p.m.	20 000	0,—

Observações

Esta dotação destina-se a financiar as despesas ocasionais fora da sede do Conselho aquando das deslocações dos peritos militares nacionais no âmbito da PESD/PESC: aluguer temporário de salas de trabalho e de equipamento técnico, prestações pontuais de tradução e de interpretação, despesas de telecomunicações e outras despesas de reunião.

Montante das receitas afectadas segundo o n.º 1 do artigo 18.º do Regulamento Financeiro: p.m.

Bases jurídicas

Decisão 2001/80/PESC do Conselho, de 22 de Janeiro de 2001, que cria o Estado-Maior da União Europeia (JO L 27 de 30.1.2001, p. 7), alterada pela Decisão 2005/395/PESC (JO L 132 de 26.5.2005, p. 17).

Decisão 2003/479/CE do Conselho, de 16 de Junho de 2003, relativa ao regime aplicável aos peritos e militares nacionais destacados junto do Secretariado-Geral do Conselho e que revoga as Decisões de 25 de Junho de 1997 e de 22 de Março de 1999, a Decisão 2001/41/CE e a Decisão 2001/496/PESC (JO L 160 de 28.6.2003, p. 72), com a última redacção que lhe foi dada pela Decisão 2006/471/CE (JO L 187 de 8.7.2006, p. 32).

3 3 0 5 Despesas diversas de reunião

Dotações 2007	Dotações 2006	Execução 2005
20 000	20 000	15 000,—

Observações

Esta dotação destina-se a cobrir as despesas de reunião e diversas outras despesas administrativas decorrentes da aplicação da PESD/PESC e que não se encontram especificamente previstas noutro número.

Montante das receitas afectadas segundo o n.º 1 do artigo 18.º do Regulamento Financeiro: p.m.

CONSELHO

CAPÍTULO 3 3 — DESPESAS DE FUNCIONAMENTO *(continuação)*

3 3 1 Informação

3 3 1 0 Despesas de documentação e da biblioteca

Dotações 2007	Dotações 2006	Execução 2005
179 000	140 000	135 000,—

Observações

Esta dotação destina-se a cobrir as despesas decorrentes de estudos, da aquisição de conhecimentos específicos, da documentação ou de dados especializados no âmbito do mandato do Estado-Maior da União Europeia.

Montante das receitas afectadas segundo o n.º 1 do artigo 18.º do Regulamento Financeiro: p.m.

Bases jurídicas

Decisão 2001/80/PESC do Conselho, de 22 de Janeiro de 2001, que cria o Estado-Maior da União Europeia (JO L 27 de 30.1.2001, p. 7), alterada pela Decisão 2005/395/PESC (JO L 132 de 26.5.2005, p. 17).

3 3 1 1 Publicações de carácter geral

Dotações 2007	Dotações 2006	Execução 2005
60 000	p.m.	0,—

Observações

Esta dotação destina-se a cobrir as despesas de preparação, de edição tradicional (em papel ou película) ou electrónica e de difusão das publicações do Conselho, que não no Jornal Oficial, no domínio da PESD/PESC.

Montante das receitas afectadas segundo o n.º 1 do artigo 18.º do Regulamento Financeiro: p.m.

3 3 1 2 Informação e manifestações públicas

Dotações 2007	Dotações 2006	Execução 2005
p.m.	p.m.	0,—

Observações

As dotações a inscrever na presente rubrica destinam-se a cobrir as despesas de informação no domínio da PESD/PESC.

Montante das receitas afectadas segundo o n.º 1 do artigo 18.º do Regulamento Financeiro: p.m.

3 3 2 Despesas diversas

3 3 2 0 Material de escritório

Dotações 2007	Dotações 2006	Execução 2005
p.m.	80 000	0,—

Observações

Esta dotação destina-se a financiar a aquisição de artigos de papelaria e de escritório para os funcionários e os peritos nacionais destacados no domínio da PESD/PESC.

Montante das receitas afectadas segundo o n.º 1 do artigo 18.º do Regulamento Financeiro: p.m.

CONSELHO

CAPÍTULO 3 3 — DESPESAS DE FUNCIONAMENTO *(continuação)*

3 3 2 *(continuação)*

3 3 2 1 Despesas com estudos, inquéritos e consultas

Dotações 2007	Dotações 2006	Execução 2005
p.m.	p.m.	0,—

Observações

Esta dotação destina-se a cobrir as despesas com estudos e consultas, confiados por contrato a peritos altamente qualificados no domínio da PESD/PESC.

Montante das receitas afectadas segundo o n.º 1 do artigo 18.º do Regulamento Financeiro: p.m.

3 3 2 2 Outras despesas de funcionamento

Dotações 2007	Dotações 2006	Execução 2005
20 000	15 000	9 660,42

Observações

Esta dotação destina-se a financiar a aquisição de fardas de serviço e acessórios, nomeadamente para os agentes da segurança responsáveis pelos edifícios Kortenberg e R.

Montante das receitas afectadas segundo o n.º 1 do artigo 18.º do Regulamento Financeiro: p.m.